



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

N.º 055 / 2006

A DIRETORIA DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, no uso de suas atribuições estatutárias legais e de acordo com a Lei n.º 6.528, de 11 de maio de 1978, Decreto Federal n.º 82.527, de 06 de novembro de 1978, e o disposto na Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, Art. 70, § 1.º, e considerando:

- a Resolução n.º 002/2006 – CESAN (Conselho Estadual de Saneamento), que aprovou de acordo com o referenciado pela AGR e disciplinado pelo Marco Regulatório do Estado de Goiás ( Lei n.º 14.939 de 15 de setembro de 2004 ), a proposta de reajuste tarifário de 2006.

RESOLVE:

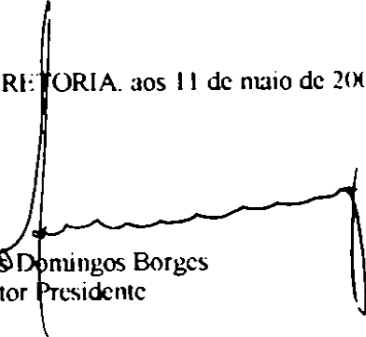
I – Aplicar reajuste tarifário linear em 5,52 % (cinco e cinquenta e dois por cento), com vigência a partir de 1º de Maio de 2006, conforme Estrutura Tarifária anexa.

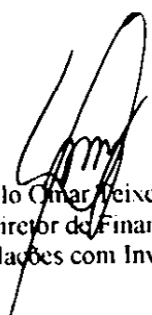
II – Aplicar reajuste tarifário para a tarifa básica (custo mínimo fixo) de 5,45%(cinco e quarenta e cinco por cento), a partir de 1º de Maio de 2006.

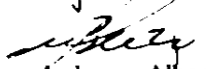
III – Esta Resolução entra em vigor nas contas a vencerem a partir de 01/06/2006

Dê-se a ciência e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA, aos 11 de maio de 2006.


  
Nicomedes Domingos Borges  
Diretor Presidente

  
Paulo Omar Teixeira Araújo  
Diretor de Finanças e de  
Relações com Investidores

  
Marcelo Jayme Albernaz  
Diretor de Administração

  
Márcio Roberto Souza  
Diretor de Engenharia

  
Luiz Humberto Gonçalves Gomes  
Diretor de Produção

  
Francisco Humberto Moreira  
Diretor Comercial e de Marketing



# SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

## ESTRUTURA TARIFÁRIA

### ANEXO RD - 055 / 2006

#### 1- TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo fixo mínimo:

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

a) Categoria Residencial Social	R\$ 2,61 / mês
b) Categoria Residencial Normal	R\$ 5,22 / mês
c) Categoria Comercial I	R\$ 5,22 / mês
d) Categoria Comercial II	R\$ 2,61 / mês
e) Categoria Industrial	R\$ 5,22 / mês
f) Categoria Pública	R\$ 5,22 / mês

#### 2 - TARIFAS / CONSUMO:

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m <sup>3</sup> / mês)	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m <sup>3</sup> )	ESGOTO (R\$/m <sup>3</sup> )	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Social (sem fonte alternativa de água)	1 - 10	0,87	0,52	0,17
	11 - 15	0,98	0,59	0,19
	16 - 20	1,12	0,67	0,22
	21 - 25	1,27	0,76	0,25
	26 - 30	1,44	0,86	0,29
	31 - 40	1,63	0,98	0,33
	41 - 50	1,85	1,11	0,37
+ 50	2,10	1,26	0,42	
Residencial Social (com fonte alternativa de água)	1 - 10	0,87	0,70	0,17
	11 - 15	0,98	0,78	0,20
	16 - 20	1,12	0,90	0,22
	21 - 25	1,27	1,02	0,25
	26 - 30	1,44	1,15	0,29
	31 - 40	1,63	1,30	0,33
	41 - 50	1,85	1,48	0,37
+ 50	2,10	1,68	0,42	



# SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

## ESTRUTURA TARIFÁRIA

### ANEXO RD - 55 / 2006

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
	(m³/mês)		Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Normal (sem fonte alternativa de água)	1 - 10	1,73	1,04	0,35
	11 - 15	1,96	1,18	0,39
	16 - 20	2,23	1,34	0,45
	21 - 25	2,53	1,52	0,51
	26 - 30	2,87	1,72	0,57
	31 - 40	3,26	1,96	0,65
	41 - 50	3,70	2,22	0,74
	+ 50	4,20	2,52	0,84
Residencial Normal (com fonte alternativa de água)	1 - 10	1,73	1,38	0,35
	11 - 15	1,96	1,57	0,39
	16 - 20	2,23	1,78	0,45
	21 - 25	2,53	2,02	0,51
	26 - 30	2,87	2,30	0,57
	31 - 40	3,26	2,61	0,65
	41 - 50	3,70	2,96	0,74
	+ 50	4,20	3,36	0,84
Pública	1 - 10	3,26	2,61	0,65
	+ 10	3,70	2,96	0,74
Comercial I (Médio e grande portes)	1 - 10	3,70	2,96	0,74
	+ 10	4,20	3,36	0,84
Comercial II (Pequeno Porte)	1 - 10	1,85	1,48	0,37
	+ 10	4,20	3,36	0,84
Industrial	1 - 10	3,70	2,96	0,74
	+ 10	4,20	3,36	0,84

Reajuste médio: 5,52% para água e esgoto

Reajuste : 5,45% para custo mínimo fixo

### 3) FONTES ALTERNATIVAS

Serão faturados mensalmente, no mínimo, 10 m³ / economia / mês para os clientes com fontes alternativas de água

Goiânia, 11 de maio de 2006.